M. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 581

Abre crédito suplementar.

O pôvo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promul seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial, digo o crédito suplemen nas dotações do orçamento vigente:

8-81-1 = Operários do Serviço de Ruas Praças e Jardins ... Cr$ 20.000,

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presen lei em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 29 de dezembro de 1.960

Presidente

Secretário

Registre-se
31/11/961
Waldemiro de Sales Veiga
Prefeito Municipal